



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 de 14 de novembro de 2023

Dispõe sobre a realização de assembleias na modalidade virtual no âmbito da AGERR Pantanal.

O PRESIDENTE DA AGERR PANTANAL, considerando o disposto no art. 24, *caput*, VII do Estatuto da AGERR Pantanal, e considerando a oportunidade e conveniência de que sejam realizadas assembleia na modalidade virtual, com o objetivo de promover maior eficiência e possibilitar ampla participação dos consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de assembleias gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, no âmbito da AGERR Pantanal, na modalidade virtual.

Art. 2º As assembleias referidas no art. 1º serão realizadas por qualquer plataforma eletrônica de reuniões virtuais idônea, podendo ser gravadas ou não, e possibilitarão a manifestação inequívoca de votos, palavras e opiniões por parte dos consorciados da AGERR Pantanal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 14 de novembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA
Presidente AGERR Pantanal

 (65) 3251-1115

 contato@agerrpantanal.com.br

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT